

Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Indefinição sobre 1ª secretaria terá que ser resolvida até dia 5

Assembleia definiu datas para a apresentação da chapa que será responsável por gerir a Casa até 2026

CÍNTIA BORGES
DA REDAÇÃO

Os deputados da Assembleia Legislativa terão até do dia 2 ao dia 5 de agosto, uma segunda-feira, para homologar uma chapa para a eleição da nova Mesa Diretora, que será responsável pelo biênio 2025 a 2026. A informação consta em uma publicação no Diário Oficial do Legislativo.

A chapa será composta por 10 membros, sendo eles: presidente, mais três vices presidentes e seis secretários.

Atualmente, há um consenso para a criação de uma chapa única com o deputado Max Russi (PSB) como presidente da Casa.

A indefinição está entre o segundo cargo de maior poder, a primeira-secretária, responsável por administrar o cofre de cerca de R\$ 800 milhões. Disputam o cargo os deputados Janaina Riva (MDB) e Beto Dois a Um (União).

Enquanto Janaina teria o compromisso firmado com alguns parlamentares feito em eleições anteriores da Mesa Diretora, Beto seria o nome indicado pelo Palácio Paiaguás.

Os próximos dias serão definitivos para que os dois se articulem e entrem em um consenso com os colegas. Isso porque, o último dia para a inscrição da chapa também será o prazo final para as convenções partidárias das eleições municipais, quando os políticos deverão ter os olhos voltados às coligações e formações de chapa.

Veja a publicação:

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/2024/MD/ALMT.

Convoca eleição da Mesa Diretora, para o segundo biênio da 20ª legislatura.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do § 6º ao art. 34 da Constituição do Estado de Mato Grosso, com fulcro no art. 32, inciso I, "a" e art. 33 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar eleição para Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para o segundo biênio da 20ª legislatura, devendo ocorrer na sessão ordinária matutina do dia 07 de agosto do corrente ano, no Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour".

Art. 2º. As inscrições poderão ser realizadas até as 18h00 do dia 05 de agosto de 2024, a partir das 08h00m do dia 02 de agosto de 2024, em requerimento padronizado, por escrito, em três vias, conforme art. 24 e seus parágrafos da Constituição Estadual, diretamente na Presidência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, devendo conter o ciente de todos os integrantes da chapa e ao final assinada por todos os membros.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 • ANO IX | N° 1633

Parágrafo único. O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será secreta, em cédulas impressas, com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, as quais serão recebidas nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º. Cada chapa será composta de candidatos, conforme art. 24 e seus parágrafos da Constituição Brasileira, e os seguintes cargos da Mesa:

- a. Presidente
- b. Vice-presidente
- c. 2º Vice-Presidente
- d. 3º Vice-Presidente
- e. 1º Secretário
- f. 2º Secretário
- g. 3º Secretário
- h. 4º Secretário
- i. 5º Secretário
- j. 6º Secretário

§ 1º. A Primeira Secretaria da Assembleia Legislativa de Mato Grosso numerará as chapas inscritas pela ordem de inscrição.

§ 2º. A Primeira Secretaria deixará de receber a inscrição da chapa que não atender ao disposto neste artigo quando a inscrição for incompleta.

§ 3º. A Mesa Diretora somente homologará as chapas que foram inscritas adequadamente.

§ 4º. Poderá haver alteração na composição das chapas somente até o prazo para inscrição.

Art. 4º. A eleição para Mesa Diretora realizar-se-á na Sessão Ordinária do dia 07 de agosto de 2024, a partir das 14h.

Art. 5º. No dia da eleição o Presidente anunciará ao plenário as chapas homologadas, bem como seus respectivos nomes e numeração.

Art. 6º. A eleição dos membros da Mesa Diretora será feita por escrutínio secreto, mediante apresentação de cédulas completas, e por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único Não sendo obtida a maioria absoluta, será eleita a composição da Mesa Diretora que obtiver a maioria relativa em segundo escrutínio.

Art. 7º. É proibido o (a) Deputado (a) concorrer em mais de uma chapa, ainda que em cargos diferentes.

Art. 8º A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente após a votação, e os eleitos serão conhecidos em 1º de fevereiro do ano subsequente.

Art. 9º Esta Resolução Administrativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de julho de 2024.

DEPUTADO ESTADUAL, EDUARDO BOTELHO.

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

